

## ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

### EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 9ª (NONA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SEM GARANTIA NEM PREFERÊNCIA (QUIROGRAFÁRIA), DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

#### ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula VIII (Assembleia-Geral dos Debenturistas) da “*Escritura Particular da 9ª Emissão Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações em Série Única, da Espécie sem Garantia nem Preferência da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.*” celebrada, em 16 de dezembro de 2005, entre a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“**Emissora**”) e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditada (“**Escritura de Emissão**”), ficam os titulares (“**Debenturistas**”) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“**Debêntures**”), da 9ª (nona) emissão da Emissora (“**Emissão**”) e o Agente Fiduciário convocados a participar da assembleia geral de Debenturistas (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”), que se realizará, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2018, às 15:30 horas, na sede social da Emissora, localizada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park – Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem acerca **(i)** do consentimento prévio (*waiver*) para a aquisição do controle da Emissora, pela Energisa S.A., companhia aberta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“**Energisa**”), em decorrência (e condicionado ao sucesso) da oferta pública voluntária para aquisição do controle da Emissora lançada pela Energisa, a qual tem por objeto a aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora, excluídas as ações mantidas pela Emissora em tesouraria (“**OPA**”), nos termos do edital da OPA publicado pela Energisa, em 06 de abril de 2018, e do fato relevante divulgado pela Energisa, em 05 de abril de 2018, ambos disponíveis para consulta no website da Energisa ([ri.energisa.com.br](http://ri.energisa.com.br)), bem como na página eletrônica da Comissão de Valores Mobiliários, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (e), da Escritura de Emissão; e **(ii)** da autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

#### Informações Gerais

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, para o e-mail [edital@pentagonotrustee.com.br](mailto:edital@pentagonotrustee.com.br) cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja

representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais.

No dia de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresentar no local acima indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Marcelo Antonio de Jesus  
**Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores**